



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO TRINTA DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE

----- Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Alexandra Filipe de Sá, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Salgado e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses. -----

----- Esteve presente, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a reunião; e o Jurista Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 9:45 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi proposta a alteração da próxima reunião de Câmara. Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, ficando a mesma agendada para as 9:30 horas do dia 10 de Outubro, segunda-feira. -----

----- O Sr. Vereador Nuno Gonçalves informou que a Freguesia de Maçores está há 2 dias sem água. -----

----- O Sr. Vereador António Salgado questionou o facto de não haver no corrente ano lectivo, Educação Física, nos Jardins de Infância. -----

----- Questionou ainda sobre os métodos de selecção dos candidatos para as Actividades Extra Curriculares – Educação Física. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- O Sr. Vereador António Moreira esclareceu que aquando do PEPAL, foram aproveitados os estagiários para a prática da Educação Física nos Jardins de Infância. Sublinhando tratar-se de uma componente que não está relacionada com as Actividades Extra Curriculares. -----

----- Esclareceu ainda que, sobre os horários das Actividades Extra Curriculares os mesmos foram reduzidos pelo Agrupamento Escolar, consequência da redução de turmas. -----

----- Esclareceu também que, os métodos de selecção é no âmbito do Júri nomeado, e por imposição legal, os eleitos locais não fazem parte daquele. -----

----- O Sr. Vereador António Salgado manifestou preocupação sobre as crianças da escola primária, apenas terem o acompanhamento de uma auxiliar para deslocação ao Pavilhão, para a aula de educação física. -----

----- Deliberado por unanimidade, comunicar essa preocupação ao Director da Escola. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** Foram presentes para aprovação as actas números, 17, 18, 19 e 20 realizadas nos dias 05/08/2011, 19/08/2011, 02/09/2011 e 16/09/2011 respectivamente, das quais foram disponibilizadas previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar com as alterações introduzidas a acta n.º 17 de 5 de Agosto de 2011 e adiar para a próxima reunião, as actas n.º 18 de 19 de Agosto de 2011, n.º 19 de 2 de Setembro de 2011 e a n.º 20 de 16 de Setembro.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- IGAP - Seminário a realizar no dia 14 de Outubro no Porto, “Como gerir melhor as Autarquias.” -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: Presente o fax datado de 13 de Setembro de 2011, a solicitar a cedência do auditório da Biblioteca Municipal, para o dia 24 de Setembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA SOBRE A4: Presente o email de 20 de Setembro, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bragança sobre “A4 proposta de resolução para tomada de decisão e pedido de audiência”, documento e fotografias. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR SOBRE IP2: VALE BENFEITO/JUNQUEIRA – LOTE 1 – NÓ DE LIGAÇÃO À EN 102 – JUNQUEIRA – PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO – PROJECTO N.º 003/11/ERBGS: Presente o fax datado de 21 de Setembro de 2011, da empresa Ascendi. -----

----- O Sr. . Presidente esclareceu o assunto. -----

----- Pelo Sr. Presidente é proposto enviar ofícios às Juntas de Freguesia a solicitar colaboração para redução da iluminação, questionando quais os pontos de luz que podem ser desactivados. subseqüentemente a Câmara Municipal, terá que tomar uma decisão . -----

----- Mais é proposto, responder à Ascendi, que a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo não solicitará iluminação para esses pontos de luz. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com as propostas do Sr. Presidente.** -----

----- PROJECTO ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE MONCORVO: Presente o ofício de 21 de Setembro de 2011, sobre pedido de informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- **Mais foi deliberado por unanimidade, nomear como representante do Município de Torre de Moncorvo na gestão do Museu do Ferro e da Região de Moncorvo a Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Helena Maria Mano Pontes.** -----

----- ARS NORTE - PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE NO DISTRITO DE BRAGANÇA: Presente o fax datado de 26 de Setembro de 2011, da ARS Norte, sobre prestação de cuidados de Saúde no Distrito de Bragança. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO: Presente o ofício n.º 55 de 17 de Setembro de 2011, da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo, sobre a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2011. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CARNE DE OVINOS DA TERRA QUENTE – C. R. L: Presente o ofício da Cooperativa de Produtores de Carne de Ovinos da Terra Quente – C.R.L (Ovitec) sobre requerimento de subsídio. --

----- **Pelo Sr. Presidente é proposto que, com a redução de 30% do valor constante em Orçamento para as Organizações de lavoura, poderá ser atribuído um subsídio máximo de 2.500€, a cada organização, ficando definido o critério de prova para a atribuição do subsídio a apresentação de IRC.** -----

----- **Aprovada a proposta do Sr. Presidente com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador António Moreira.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: Presente o ofício n.º 335/2011 de 26 de Setembro de 2011, sobre pedido de lenha para o Inverno de 2011/2012. -

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recolha de lenha, acompanhados pela DTP, não havendo possibilidade de cedência de viatura.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO: Presente o ofício de 13 de Setembro de 2011, da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro, sobre convite para a inauguração da “Feira dos Gorazes/2011” no dia 13 de Outubro, pelas 17.00 horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento e agradecer o convite.** -----

----- CENTRO PROFISSIONAL DE BRAGANÇA: Presente o email do Centro de Formação Profissional de Bragança, sobre aquisição de serviços para formação e serviços associados. -----

----- Pelo Sr. Presidente é proposto comunicar ao Centro de Formação que a Câmara dispõe de um edifício onde estava instalado o IPB, que poderá ceder para este fim. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a cedência, conforme proposta do Sr. Presidente.** -----

----- MEDICINA NA PERIFERIA, VIII EDIÇÃO: Presente o email sobre pedido de colaboração. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, não aprovar com 4 votos contra e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Alexandra de Sá, Nuno Gonçalves e Maria da Piedade Meneses.** -----

----- **GABINETE DE VICE – PRESIDENTE:** -----

----- GABINETE DA MÉDICA VETERINÁRIA – CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA – ANO 2011: Presente a informação n.º 112/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE TRÁS-OS-MONTES: Presente o email da Associação Florestal de Trás-os-Montes, sobre equipa de Sapadores Florestais (ESF) 07-11-TM. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- Pelo Sr. Vice-Presidente é proposto a atribuição de 3.000€ em Outubro, 2.000€ em Novembro e 2.000€ em Dezembro a título de adiantamento, devendo em Janeiro de 2012 acertar o valor do Protocolo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente. -----

----- RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (CIT) DE TORRE DE MONCORVO: Presente a informação da Divisão Técnica do Património. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a adjudicação. -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTONIO MOREIRA:** -----

----- AUTOCARRO MUNICIPAL: Pedido de cedência do autocarro do Pároco de Moncorvo, para deslocação a Bragança no dia 2 de Outubro à Cerimónia de Ordenação do Novo Bispo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não poder aprovar, em virtude do Autocarro estar cedido para esse dia. -----

----- **GABINETE VEREADORA ALEXANDRA SÀ:** -----

----- PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS SUSTENTÁVEIS EM TORRE DE MONCORVO. (ASSUNTO ADIADO EM R.C DE 16.09.2011). -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o Regulamento com as alterações introduzidas e submeter a consulta pública por 30 dias. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta conforme informação n.º 57/2011. -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO NA FORMAÇÃO DE JOVENS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE) – ALUNO ALEXANDRE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

ANTÓNIO CAVALHEIRO AFECTO: Presente o ofício de 20/09/2011 do Agrupamento de Escolas sobre o assunto mencionado em título. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO: -----

----- Presente o requerimento do Sr. António Júlio Lino a solicitar licença especial de ruído para os dias 24 e 25 de Setembro de 2011, em Sequeiros, Freguesia de Açoreira. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, RATIFICAR o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- LICENÇA DE FESTA TRADICIONAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -

----- Presente o requerimento do Sr. António Alberto Canhoto Pereira a solicitar licença para a realização de festa tradicional em Honra de S. Miguel, em Felgar para o dia 25 de Setembro de 2011. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, RATIFICAR o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- LICENÇA DE FESTA TRADICIONAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: --

----- Presente o requerimento do Sr. Francisco António Roque Braz, a solicitar licença para a festa tradicional em Honra de Nossa Senhora dos Remédios em Carviçais, para os dias 24 e 25 de Setembro de 2011. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, RATIFICAR o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO: --- Presente o requerimento da Casa de

Benfica a solicitar licença especial de ruído para os dias 15 e 16 de Setembro de 2011. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- APRESENTAÇÃO DO “ROADSHOW DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL”
Presente a informação da DAF no âmbito da isenção das taxas, e a informação n.º 299/2011/DTOSU relativa ao interesse da acção e local de instalação. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, RATIFICAR o acto praticado pelo Sr. Vice-Presidente.** -----

----- **Mais foi deliberado por unanimidade, conceder a isenção total das taxas.** -----

----- 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente a 2.ª alteração ao Orçamento da Receita. -----

----- 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente a 9.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara deliberou, aprovar com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores António Salgado, Nuno Gonçalves e Maria da Piedade Meneses.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- CONSTRUÇÃO DE UMA VARIANTE NA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS PARA GARANTIR ACESSO À ZONA DE DESPORTO E DE LAZER – MURO DE SUPORTE AO PASSEIO A EXECUTAR NO LOTEAMENTO OLIVAL DAS BOLAS: Presente a informação n.º 270/2011/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- No seguimento dos trabalhos que têm vindo a ser realizados na empreitada” Construção duma variante da Avenida das Amendoeiras para garantir o acesso à zona de desporto e de lazer”, verifica-se que ao longo dos anos, só alguns dos proprietários executaram o muro de vedação nas traseiras do seu lote (loteamento Olival das Bolas). Assim, de forma a proceder à contenção das terras do passeio, é necessário que exista muro de contenção nas traseiras dos lotes. -----

----- A execução do muro de contenção nos lotes que não têm muro, importa ao valor de 7.000,00 euros. Pode em alternativa suprimir-se o passeio do lado dos lotes. -----

----- Verifica-se ainda, que o alinhamento segundo o projecto do loteamento não era linear (ver planta em anexo), pelo que para manter o alinhamento do arruamento da nova variante foi necessário adoptar um alinhamento mais regular, restando uma área remanescente entre o limite do passeio e as traseiras de alguns dos lotes. Tal área remanescente, pode induzir em erro os proprietários dos lotes que considerem que o seu terreno irá até ao passeio e tal área deverá ser salvaguardada pois é do domínio do Município. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a próxima reunião, para esclarecimento da propriedade dos terrenos em questão. O DTOSU, a DOOP e a DAF, verificarem em conjunto a titularidade, esclarecendo a dúvida sobre o loteamento dos Moutinhos.** -----

----- ILUMINAÇÃO ECOPISTA: -----

----- Presente a informação n.º 302/2011/DTOSU/, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No concurso “Ecopista do Sabor 2ª Fase”, considerou-se a instalação de iluminação com recurso à utilização de energia Fotovoltaica autónoma com base em pressupostos económicos e de eficiência energética. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 1º No caderno de encargos por indefinição do artigo “iluminação Fotovoltaica autónoma”, a solução apresentada pelo empreiteiro não se mostrou eficaz para iluminar todo o espaço previsto, pois obrigava a uma interdistância de 15 metros entre apoios (são necessários entre 25 a 30 mt) e não cumpria em termos de iluminação necessária o regulamentado para este tipo de vias. -----

----- 2º Dada a permanente evolução das tecnologias Led aplicadas à iluminação, a solução apresentada pelo empreiteiro e de acordo com o caderno de encargos posto a concurso, embora já não respondendo às nossas necessidades, rapidamente se tornou obsoleta. -----

----- 3º Fizeram-se diversos contactos com fabricantes de equipamento de iluminação, para nos apresentarem as soluções mais evoluídas e adequadas em termos económicos. -----

----- Assim verificam-se os seguintes problemas. -----

----- 1ª Perante as novas soluções apresentadas, o empreiteiro apresenta um acréscimo considerável no preço por luminária tornando inviável em termos económicos a solução Fotovoltaica autónoma. -----

----- 2ª Dada a permanente evolução das tecnologias Led aplicadas à iluminação Pública as novas soluções apresentadas tendo em conta o substancial aumento de preço pedido pelo empreiteiro não vem dar resposta às nossas necessidades e problemas que se têm colocado neste período de experiências, tais como: Tempo de duração das baterias e eventuais situações de vandalismo que possam surgir. -----

----- Dado que o propósito do projecto e da própria candidatura sempre foi o de escolher uma solução eco eficiente, procurou-se encontrar uma solução alternativa que justifique a sua escolha sem ter de alterar o preço contratado por luminária 840 €.- -----

----- Assim foi solicitado ao empreiteiro que apresentasse preço para a substituição da iluminação Fotovoltaica autónoma, por luminárias com



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

tecnologia Led ligadas à rede eléctrica geral, sendo que o empreiteiro garante o preço contratual. -----

----- A utilização das luminárias com tecnologia Led devido ao seu reduzido consumo e tempo de vida útil apresenta diversas vantagens:-----

----- 1º Considerando a instalação de luminárias com uma Potência Max de 25W (sendo possível com menor potência, mas interdistâncias menores), verifica-se ao fim de dez anos para um período de 5 horas de funcionamento Diário (período considerado suficiente para a utilização e tendo em conta que não deverá permanecer a luz artificial em todo o período nocturno por questões ambientais), um custo estimado 14.906 €. -----

----- Apresentando uma economia relativamente: -----

----- - À tecnologia convencional (lâmpada VSAP 70W) de 32.632 €. -----

----- - À Solução Fotovoltaica autónoma de 13.000 € -----

----- (Devido aos custos inerentes à substituição das baterias para um período de vida de 10 anos, bem como a vantagem em termos ambientais de não ser necessário reciclar baterias) -----

----- 2º Custos de manutenção praticamente nulos, pelo facto de a vida útil do Led ser de 50.000 horas de funcionamento, o que se estima cerca de 30 anos de utilização sem manutenção. -----

----- **Conclusão:**-----

----- **Face ao exposto e dado que o empreiteiro garante a execução das luminárias (incluindo, escavação e cabo enterrado) é evidente a mais-valia técnica e económica e ambiental pelo que propomos a sua alteração.**

----- **Considerando já não ser possível executar até 30 de Outubro, foi deliberado por unanimidade, dar prioridade aos troços urbanos, Moncorvo e Carviçais, concretamente da Caseta à Qta. Do Marmeleiro (Barragem) e em seguida à travessia urbana de Carviçais.** -----

----- **Mais foi deliberado por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- ADAPTAÇÃO DA ESCOLA PREPARATÓRIA VISCONDE VILA MAIOR PARA O CENTRO ESCOLAR DE TORRE DE MONCORVO – PLANO DE ESTALEIRO E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. -----

----- Presente a informação n.º 301/2011/DTOSU/, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No seguimento de comunicação da firma “Manuel Joaquim Caldeira”, no qual o requerente apresenta Plano de estaleiro e Plano de Segurança e Saúde, cumpre-nos informar que: -----

----- Consideram-se adequados. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROMOVIDAS PELO IETECIONS – UNIVERSIDADE DE COIMBRA – C40 A PROBLEMÁTICA DOS RCD, A LEGISLAÇÃO E O PPGR – A REALIZAR NO DIA 6 DE OUTUBRO (CUSTO 175,00€); -----

----- C41 ELABORAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PPGR – ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS – A REALIZAR NO DIA 27 DE OUTUBRO (CUSTO 175,00€). -----

----- CUSTO: 2X175,00€= 350,00€, IVA INCLUIDO. -----

----- Presente a informação n.º 138/DTPT2011, sobre o assunto em epígrafe. -

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado as acções de formação são sobre a elaboração dos Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos (PPGR) dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD). -----

----- **Considerandos:** -----

----- 1 – Nos termos do Código da Contratação Pública (CCP), lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro o **PPGRCD** deve constar do caderno de encargos dos procedimentos de empreitadas de obras públicas sob pena de ser considerado



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

nulo e posteriormente do auto de recepção provisória, como se pode verificar nos artigos seguintes: -----

----- **Artigo 43.º: 1 - O caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas** deve ser integrado pelos seguintes elementos da solução da obra a realizar: -----

----- a) Programa; -----

----- **b) Projecto de execução.** -----

----- 5 – Em qualquer dos casos previstos nos n.os 1 a 3 , **o projecto de execução** deve ser acompanhado, sempre que tal se revele necessário: -----

----- **f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.** -----

----- 8 – O caderno de encargos é nulo quando: -----

c) O projecto de execução nele integrado não esteja acompanhado dos elementos previstos no n.5; -----

----- **Artigo 394 .º : 2** – A vistoria é feita pelo dono da obra, com a colaboração do empreiteiro, e tem como finalidade, em relação à obra a receber, designadamente: -----

----- **b) Atestar a correcta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.** -

----- **Artigo 395.º : 2** – O auto de recepção provisória deve conter informação sobre: -----

----- **b) O modo como foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção de demolição, nos termos da legislação aplicável;**

----- 4 – Considera-se que a **obra não está em condições de ser recebida se o dono da obra não atestar a correcta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição**, nos termos da legislação aplicável, devendo tal condição ser declarada no auto de recepção provisória. -

----- 8 – Ainda que não tenha sido observado o disposto nos números anteriores, a obra considera-se tacitamente recebida sempre que a mesma seja afectada pelo dono da obra aos fins a que se destina, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

obrigação de garantia regulada na presente secção e das sanções a que haja lugar nos termos da legislação aplicável, **designadamente quando o empreiteiro não executou correctamente o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.** -----

----- 2 – Para pôr em prática as diversas acções que constam do Plano de Actividades do Município e sendo o PPGRCD um plano obrigatório nos procedimentos de empreitadas tem sido o Arq. Telmo Soromenho o responsável pela sua elaboração uma vez que esta unidade orgânica não dispõe de técnico da especialidade. -----

----- 3 – Dada a complexidade do assunto, que exige actualização, estas acções de formação são importantes pois versarão sobre a problemática dos resíduos da construção e demolição, agravada pela distância a que as regiões do interior se encontram dos depósitos legalizados. -----

----- Conclusão: -----

----- Face ao exposto e sendo uma aposta da autarquia a qualificação e valorização dos seus recursos humanos para a melhoria dos serviços e Aumento dos índices de produtividade venho propor a participação do Arquitecto Telmo Soromenho nas acções referidas em título. -----

----- O valor da inscrição por acção é de 175,00€, totalizando a despesa das inscrições nas duas acções **350,00€** (Iva incluído). -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- *O Sr. Vereador António Moreira ausentou-se.* -----

----- PLANO DE GESTÃO FLORESTAL (PGF) DO PERIMETRO FLORESTAL DO REBOREDO (PER): Presente a informação n.º 139/DTP/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Na sequência do ofício com a referência UGFD – Vr. 796 de 19 de Setembro de 2011 e para os devidos efeitos, informa-se V. Ex. Que nos termos do decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro, **o Plano de Gestão Florestal do**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

Perímetro Florestal do Reboredo foi aprovado pelo Presidente da Autoridade Florestal Nacional (AFN) em 27-07-12011, cuja cópia se remete em anexo. -----

----- Mais se informa que a aprovação deste PGF não dispensa as autorizações e pareceres previstos na lei para a execução das acções nele preconizadas, em razão da matéria, a emitir por parte das respectivas entidades competentes, nomeadamente no disposto no DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto, no que se refere à realização de acções de rearborezação na Reserva Ecológica Nacional. (...) sempre que se verifiquem factos relevantes que o justifiquem, como por exemplo quando são detectados inconsistência nas opções de planeamento, desvios às actividades de gestão planeadas, alteração de áreas, etc. e o PGf em causa for sujeito a alteração ou a revisão, a mesma está sujeita a aprovação da Autoridade Florestal Nacional”, conforme ofício DIF – 423 de 29-07-2011 em anexo. -----

----- Face ao exposto, entende-se que este plano assume relevante importância ao preconizar uma gestão florestal sustentável para o perímetro, devendo o mesmo ser actualizado sempre que se justifique. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **Fornecer cópia do CD aos Vereadores Nuno Gonçalves e Maria da Piedade Meneses.** -----

----- RELATÓRIOS DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO NO MÊS DE AGOSTO DE 2011: Presente a informação n.º 143/DTP/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:**-----

----- LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE: Pedido de Colaboração para Peditório Nacional 2011. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- *O Sr. Vereador António Moreira entrou na reunião.* -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- SERRA DO REBOREDO – TURISMO, LDA – AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE TURISMO RURAL- AGRO TURISMO – (CADUCIDADE) , SITO NA QUINTA BRANCA, FREGUESIA DE LARINHO. -----

----- Presente a informação n.º 567/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe.

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- 1 - Para cumprimento da deliberação de 05/08/2011, foi o requerente notificado da intenção de caducidade, pelo ofício n.º 2404 de 08/08/2011. -----

----- 2 - Nos termos da legislação aplicável foi ao requerente dada a possibilidade de em audiência prévia e no prazo de 10 dias, vir contestar a dita decisão de caducidade. -----

----- 3 - O requerente até esta data, não veio contestar, pelo que se propõe o arquivamento do processo. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA MANUELA LOPES LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES – OPERAÇÃO DE DESTAQUE, SITO NO VALE DO SEIXO, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO. -----

----- Presente a informação n.º 574/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe.

----- Solicita a requerente que lhe seja renovada a certidão de destaque n.º 02/09. -----

----- 2 – Esta certidão de destaque foi passada após deliberação favorável de 20/08/2009 tendo por base a informação 497/2009/DOOP de que se anexa cópia. -----

----- 3 – Todos os pressupostos que levaram á emissão da certidão em causa se mantêm. -----

----- 4 – Transcrevo assim o conteúdo da informação acima referida:-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 1 – *Solicita a requente, ao abrigo do disposto no ponto 5 do artigo 6 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a dispensa de licenciamento para o destaque de uma parcela com 10.000,00m2.* -----

----- 2 – *O terreno original tem uma área de 44.088,00m2 pelo que a parcela sobranse ficará com 34.000,00m2, cumprindo assim a área mínima da unidade de cultura para o local em causa.* -----

----- 3 – *De acordo com a legislação acima referida, na parcela destacada, em destaques fora do perímetro urbano, só poderá ser construído edifício que se destine a fins habitacionais.*-----

----- 4 – *No caso em questão verifica-se que na parcela a destacar existe já uma construção/instalação destinada a centro de transferência de resíduos sólidos urbanos.* -----

----- 5 – *A construção/instalação existente no local cumpre o disposto no PDM para o local em que se encontra.*-----

----- 6 – *A área de 10.000,00m2 é o mínimo exigido pelo PDM para justificar a construção/instalação acima referida.* -----

----- 7 – *Em conclusão, tanto o destaque como a construção/instalação existente cumprem escrupulosamente o disposto no regulamento do PDM de Torre de Moncorvo.* -----

----- 8 – *Quanto ao condicionalismo de construção de um edifício de habitação na parcela destacada, entendo que, uma vez que se trata de um equipamento de interesse municipal, e dado que a lei se refere a futuras construções, sendo omissa em relação a construções já existentes, poderá este não ser considerado como motivo de indeferimento.*-----

----- 9 – *Assim sendo proponho o deferimento da solicitação* -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOÃO PAULO GUEDES FEIJÓ - LOTEAMENTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, SITO NA FREGUESIA DE CARVIÇAIS.-----

----- Presente a informação n.º 575/2011/DOOP, sob o assunto em epigrafe. --



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 - Solicita o requerente que lhe seja dado parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia para a execução de uma operação de Loteamento. -----

----- 2 – Este loteamento situa-se dentro do perímetro urbano de Carviçais á margem da EN 220. -----

----- 3 – O loteamento terá 3 lotes, um com moradia unifamiliar isolada e dois com moradias unifamiliares geminadas entre si. -----

----- 4 – Foi solicitado parecer às Estradas de Portugal EP tendo este organismo emitido parecer favorável (anexo) -----

----- 5 – Foi a DTOSU consultada tendo emitido informação (anexa) na qual dá conta da existência das infra-estruturas necessárias e da não previsão de sobrecarga nessas mesmas infra-estruturas derivada da execução deste loteamento. -----

----- 6 – As áreas de cedência previstas, assim como os lugares de estacionamento, cumprem as exigências legais aplicáveis. -----

----- 7 – Do ponto de vista do enquadramento urbanístico e do cumprimento do PDM não se vê inconveniente na execução deste Loteamento. -----

----- 8 – Existe porem uma premissa que não se encontra verificada que é o fornecimento de energia eléctrica, verificação essa que deverá ser efectuada pelo requerente em consulta directa á EDP. -----

----- 9 – Face ao exposto proponho a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FELGUEIRAS – PEDIDO DE CERTIDÃO, SITO NA FREGUESIA DE FELGUEIRAS. -----

----- Presente a informação n.º 577/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe.

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- – No seguimento da deliberação de 17/06/2011 á informação 355/2011/DOOP (anexa), vem a Junta de Freguesia de Felgueiras apresentar



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

justificação das áreas para arruamentos e zonas verdes do Loteamento do Montinho.-----

----- 2 – Os documentos apresentados justificam uma área de 5.300,00 m2. ----

----- 3 – dado o conteúdo da deliberação e os documentos apresentados proponho que seja emitida a certidão solicitada. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação, o Sr. Vice-Presidente não votou por se encontrar ausente.** -----

----- ANTERO MIGUEL RODRIGUES CARROMÃO – DESTAQUE DE UMA PARCELA URBANA, SITO NAS CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: Presente a informação n.º 578/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Solicita o requerente lhe se seja dado parecer favorável ao destaque de uma parcela nos seguintes termos: -----

----- Parcela original (artigo 1490º) -----8.550,00m2

----- Parcela a destacar ----- 977,00m2

----- Parcela sobrante -----7.573,00m2

----- 2 – O local em causa insere-se em área urbana de Cabanas de Baixo. ----

----- 3 – As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com via pública.

----- 4 – Face ao exposto proponho o deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação, o Sr. Vice-Presidente não votou por se encontrar ausente.**-----

----- FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO CENTRO ESCOLAR. -----

----- Presente a informação n.º 582/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe.

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Estando as obras do Centro Escolar de Torre de Moncorvo em fase inicial torna-se necessário proceder á contratação da fiscalização e assistência técnica. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 2 – Na candidatura aprovada para esta obra está prevista uma verba de 29.250,00 € para fiscalização e assistência técnica.-----

----- 3 – De acordo com o disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos até 75.000,00€ o procedimento para contratos de aquisição de serviços poderá ser por ajuste directo com consulta a um só fornecedor.-----

----- 4 – No entanto permite a lei, caso o contratante assim o entenda, proceder á consulta de mais que uma entidade ou fornecedor.-----

----- 5 – Assim sendo proponho que sejam consultadas as seguintes empresas:-----

----- **ESPÁÇOS MÓVEIS** – projectos de Arquitectura e Urbanismo, Lda. -----

----- **URBIS** – Gabinete de Urbanismo, Arquitectura e Engenharia, Lda. -----

----- **MEGAVAR** – Engenharia, Lda. -----

----- 6 – Proponho também a seguinte constituição do Júri: -----

----- **Efectivos** -----

----- Eng. Jorge Afecto -----

----- Arq. Pedro Mascarenhas -----

----- Eng. Duarte Martins-----

----- **Suplentes**-----

----- Eng. Bruno Nogueira -----

----- Sr. Rui Ferraz -----

----- 7 – Face ao exposto proponho que seja aberto, nos termos acima referidos, o procedimento para a adjudicação em causa e pelo valor de 29.000,00€-----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARCOLINO AUGUSTO CORDEIRO – PARECER NO ÂMBITO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DAS AUGI, SITO NO LUGAR DE ABEXEIRO DA TEIXEIRA, SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: Presente a informação n.º 279/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe.-----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 1- O requerente, solicita para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 54º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 08 de Agosto, emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade através doação na razão de $\frac{1}{2}$ aos herdeiros Acácio Francisco Cordeiro e Alda Celeste Cordeiro Rego. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- **2** - Assim, a solicitação propõe a compropriedade na razão de 1/2 do artigo matricial n.º 1232, situado no lugar do Abexeiro da Teixeira, Sequeiros na freguesia de Açoreira, com a área de 52.924,00 m² descrito como prédio rústico composto de terra de centeio. -----

----- 3 - No ofício 2620 foi comunicado ao requerente que o artigo apresentado não cumpria os requisitos á emissão de parecer favorável, ver ofício anexo. -----

----- 4 - Vêm o requerente alegar que o terreno em causa possui uma área superior a 52.920m², descrita na caderneta predial apresentada. -----

----- 5 - Através de uma medição de áreas no programa website, conclui-se que efectivamente a área da parcela do terreno possui aproximadamente 90.000m², que vai de encontro ao descrito pelo requerente. -----

----- 6 - Sendo que com esta área, estariam reunidos os requisitos necessários para a emissão de parecer favorável, pois seria possível fazer corresponder a cada um dos compartes a área mínima de unidade de cultura fixada para a região de acordo com a Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, de **3,0 Hectares para cultura de sequeiro.** -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 7 - Face ao acima exposto, deixa-se o assunto à consideração superior. ---

----- 8 - Caso o executivo pretenda poderá ser solicitado ao requerente planta de levantamento topográfica actualizada, com área real da parcela. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- ANTÓNIO MANUEL LOPES – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO VALE DOS CANTOS, FREGUESIA DE CARVIÇAIS. Presente a informação n.º 581/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de Arquitectura referente à obra de construção de uma habitação unifamiliar. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2 - Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em solo urbano, no Vale dos Cantos, na Freguesia de Carviçais, em área classificada como Áreas Agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3 - O requerente vem entregar os elementos solicitados no ofício 2266 datado a 20-07-2011, encontrando-se agora o processo completo podendo o mesmo ser analisado. -----

----- 4 - ---- No Ofício 2266, foi alertado o requerente para a intencionalidade de efectuar o acesso à habitação através da Ecopista e sendo a Ecopista um equipamento de lazer de apoio aos munícipes, esta não poderia funcionar como via de acesso á habitação. -----

----- 5 - Vem o requerente esclarecer que de facto é pretensão efectuar o acesso à habitação através da Ecopista, sendo o acesso apenas perpendicular. Refere ainda que possuiu um outro acesso ao terreno, mas que é por intermédio de um caminho antigo e de acesso difícil e que desde há muito tem acesso ao terreno através da Ecopista. *Ver Carta anexa.* -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 6 - Face ao exposto acima, deixa-se o assunto à consideração superior, caso seja deferida a solicitação do requerente dever-se-á ter em atenção os seguintes pontos:-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 7 - O local a edificar, uma vez que se localiza fora do perímetro urbano, não possuiu infra-estruturas urbanas, ou seja, saneamento, água potável e rede eléctrica, de acordo com o art.58.º do REGEU: -----

----- **Artigo 58.º** -----

----- *A construção ou reconstrução de qualquer edifício deve executar-se por forma que fiquem assegurados o arejamento, iluminação natural e exposição prolongada á acção directa dos raios solares, e bem assim o seu abastecimento de água potável e a evacuação inofensiva dos esgotos.* -----

----- 8 - Deverá o requerente assumir todas as despesas inerentes à necessidade de execução destas infra-estruturas. Caso o requerente opte pela execução de furo, e fossa séptica deverão os mesmos ser licenciados previamente na ARH, Norte. -----

----- 9 - Caso seja deferida a solicitação do requerente, deverá o mesmo solicitar junto das Estradas de Portugal o licenciamento do acesso à habitação.

----- 10 - A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários.-----

----- 11 - Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles.-----

----- 12 - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 432/2010 (2.ª série) a 12 de Maio, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública.-----

----- 13 - Deverá ser solicitado ao requerente a ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, ao abrigo do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino, nos termos do modelo constante do anexo II do mesmo decreto-lei.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto e remeter ao DTSOU, para estudo de alternativas de acesso para próxima reunião de câmara. -----

----- MOISÉS AVELINO MAÇORANO – NÃO CUMPRIMENTO DO PROJECTO APROVADO, SITO NA RUA DA CAPELA, VIDE, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: Presente a informação n.º 580/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 - Foi verificado pelos serviços de fiscalização deste Município que o requerente não cumpriu o projecto aprovado, no que concerne à colocação de janelas gradadas numa habitação. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2 - As obras foram aprovadas por despacho datado a 18-01-20001 e obteve o alvará de construção n.º 347/01 a 26-12-2001 por um prazo de 1 anos

----- 3 - Tendo-se verificado e tal como fotos anexas à informação o comprovam que não foi respeitado o projecto aprovado assim como o art. 1364º do código civil no que concerne a janelas gradadas. -----

----- **ARTIGO 1364º** -----

----- (Janelas gradadas)-----

É aplicável o disposto no nº 1 do artigo antecedente às aberturas, quaisquer que sejam as suas dimensões, igualmente situadas a mais de um metro e oitenta centímetros do solo ou do sobrado, com grades fixas de ferro ou outro metal, de secção não inferior a um centímetro quadrado e cuja malha não seja superior a cinco centímetros -----

----- 4 - No ofício 1080 foi notificado o requerente para proceder à correcção das obras e cumprimento do projecto aprovado, no prazo de 30 dias. -----

----- 5 - Por intermédio de carta datada a 26-04-2011, o requerente solicitou prorrogamento do prazo por mais 30 dias, tendo sido notificado do deferimento da pretensão através do ofício 1559 datado a 11-05-2011. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 6 - O requerente procedeu à colocação de gradeamento, sendo que o mesmo não se encontra de acordo com o art. 1364.º do código civil, acima transcrito.-----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 7 - Assim e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se que seja o requerente notificado a fim de ser efectuada a correcção do gradeamento existente, de forma a dar cumprimento ao projecto e ao art. 1364.º do código civil. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ISIDRO ALIPIO MARTINS – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DA CHOCA, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 563/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 - O requerente, vem apresentar ofício remetido pela ARH, Norte, referente à regularização de utilização dos recursos hídricos. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2 - No ofício 2218 datado a 18-07-2011 foi o requerente notificado que o pedido de licenciamento, para ampliação de uma habitação unifamiliar era passível de deferimento condicionado, ver anexo. -----

----- 3 - Vêm agora o requerente apresentar a resposta da ARH, Norte referente à regularização da fossa séptica existente, ver anexo. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 4 - Face ao exposto, propõe-se que o processo passe de aprovação condicionada a aprovação definitivo. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FERNANDO HEITOR LOPES DA COSTA – ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA AV.^a DOS COMBATENTES DA



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

GRANDE GUERRA, N.º4, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO:
Presente a informação n.º 565/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 - O requerente, apresenta os elementos solicitados no ofício 2563 datado a 05-09-2011, referente ao pedido de licenciamento de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 03-06-2011. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2 - No ofício acima transcrito foi solicitado ao requerente rectificação do plano de ocupação de via pública apresentado, de forma a não ocupar a Ecopista e o comprovativo da inscrição em associação pública de natureza profissional da autora do projecto de comportamento térmico. -----

----- 3 - Vem o requerente agora apresentar pedido de isenção de apresentação do plano de ocupação de via pública e o comprovativo da inscrição em associação pública de natureza profissional da autora do projecto de comportamento térmico. -----

----- 4 - De referir que uma vez que foi solicitado por parte do requerente isenção de apresentação do plano de ocupação de via pública o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 5 - A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e **que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento.** -----

----- 6 - A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, desselei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 7 - Deve o requerente informar a Câmara Municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o início das obras de acordo com o art. 80.º - A do DL n.º 555/99



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

----- 8 - Por análise ao projecto de redes prediais de água, esgotos e águas pluviais será importante referir que o contador geral a instalar deverá ficar localizado no muro contíguo ao arruamento público, inserido numa caixa apropriada para o efeito, com porta em vidro acrílico transparente e protegida contra choques térmicos, de acordo com as normas em vigor. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 9 - Face ao exposto, propõe-se o licenciamento de obras, com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a **Taxa Municipal de Urbanização (TMU)**, referente à ampliação, cujo valor é de **348,18€**.-----

-----10 - Propõem-se ainda a notificação do requerente dos pontos n.º 4, 5, 7 e 8. - -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ELVIRA DE JESUS GOUVEIA – RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA CABO DO LUGAR, Nº.28, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: Presente a informação n.º 566/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- 1 - A requerente, apresenta os projectos de especialidades da obra de alteração de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 01-07-2011.-----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2 - Por análise ao processo verifica-se que no estudo de comportamento térmico, o comprovativo da inscrição em associação pública de natureza profissional da autora do projecto, encontra-se ilegível, pelo que deverá ser apresentado um novo comprovativo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 3 - A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e **que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento.** -----

----- 4 - A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, desselei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 5 - O estudo do comportamento térmico, encontra-se devidamente acompanhado pela declaração de conformidade regulamentar, nos termos do art. 12 do desselei 80/2006 de 4 de Abril, sendo que **a emissão da licença de utilização é condicionada à apresentação do certificado de desempenho energético e da qualidade do ar interior.** -----

----- 6 - O processo encontra-se acompanhado do plano de ocupação de via pública, prevendo uma área total a ocupar de **18,50m².** -----

----- 7 - Deve o requerente informar a Câmara Municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o início das obras de acordo com o art. 80.º - A do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- 8 - Por análise ao projecto de redes prediais de água, esgotos e águas pluviais será importante referir que o contador geral a instalar deverá ficar localizado no muro contíguo ao arruamento público, inserido numa caixa apropriada para o efeito, com porta em vidro acrílico transparente e protegida contra choques térmicos, de acordo com as normas em vigor. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 9 - Face ao exposto, propõe-se o licenciamento de obras de forma condicionada à apresentação do elemento mencionado no ponto n.º 2 da presente informação. -----

----- 10 - Com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a **Taxa Municipal de Urbanização (TMU)**, cujo valor é de **1378,26€**, assim como a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

Caução referente à ocupação de via pública no valor de **913,55€**, com o IVA incluído à taxa em vigor de 23%. -----

----- 11 - Propõem-se ainda a notificação do requerente dos pontos n.º 3, 5, 7 e 8. -- -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PEDIDO DE REGISTO DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL – SERAFIM DE JESES SECUNDINO, SITO NA RUA TOMÁS RIBEIRO, N.º 66, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO – PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO 1778 DE SERAFIM DA PURIFICAÇÃO, SITO NO LOTE N.º 19, EM CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: Presente a informação n.º 583/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – No seguimento da informação DAF/083/11 e das posteriores deliberações, cumpre agora proceder á alteração do Loteamento 1/78 nomeadamente no seu lote 59. -----

----- 2 – O lote 59 tem 3.100,00 m2 e está destinado á construção de uma escola. -----

----- 3 – Com esta alteração pretende-se que este lote seja dividido em quatro lotes mais pequenos e todos eles destinados á construção de moradias unifamiliares isoladas. -----

----- 4 – Para além do Lote 59 passarão a existir os lotes 59-a , 59-b e 59-c ----

----- 5 – O quadro sinóptico abaixo apresentado traduz as alterações em causa e a nova distribuição de áreas e usos a dar aos novos lotes: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

QUADRO SINÓPTICO						
Lote n.º	Área do lote (m2)	Implantação (max.)	N.º de pisos		N.º de fogos	Uso
			Adma da C.S.	Abalxo da C.S.		
59	911	180	2	1	1	Habitação
59-a	784	180	2	1	1	Habitação
59-b	705	180	2	1	1	Habitação
59-c	700	180	2	1	1	Habitação

----- 6 - Esta alteração cumpre o PDM de Torre de Moncorvo bem como a demais legislação aplicável. -----

-----7 – Assim sendo proponho o deferimento da solicitação. -----

-----8 – Deve ser efectuada discussão pública através da publicação de aviso em jornal de âmbito nacional e afixação de edital nos locais de estilo e na página da internet do município. Esta discussão pública decorrerá pelo prazo de 15 dias. -----

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar e submeter a discussão publica por 30 dias.** -----

----- ANTERO ALVES DE PAIVA, SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO NA FREGUESIA DE FELGAR: Presente a informação n.º 30/2011/DOOP, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 - Foi aprovado a operação de loteamento na freguesia do Felgar, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, em reunião datada de 07.10.2010. -----

----- 2 – No ofício 0096 datado de 2010-01-19 foi comunicado ao requerente a referida aprovação. -----

----- 3 – O requerente apresentou a 16-03-2010 as especialidades referentes à operação de loteamento. -----

----- 4 – Foi solicitado à EDP e PT emissão de parecer relativamente aos projectos de especialidades e respectivos orçamentos. -----

----- 5 – Recorrido este tempo a PT não emitiu qualquer parecer referente ao projecto enviado. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

----- 6 – Os projectos de especialidades e respectivo orçamento apresentados foram os seguintes: -----

----- Abastecimento de água e combate a incêndios-----	7.245,45€
Águas Residuais-----	8.668,21€
Águas Pluviais-----	12.247,06€
Rede de Gás-----	7.880,54€
Infra-Estruturas Telefónicas-----	7.128,85€
Infra-Estruturas Eléctricas-----	21.480,00€
Arruamentos e Passeios-----	16.162,00€

----- 12 – Deverá ser prestada uma caução referente à execução das especialidades, de forma a garantir uma boa execução dos trabalhos. -----

-----13 – A EDP no parecer emitido estima uma caução no valor de **22.732,30€**, correspondentes aos encargos para execução das infra-estruturas eléctricas. -----

-----14 – Em análise ao processo as especialidades previstas encontram-se devidamente projectadas e o orçamento executado de acordo com os preços aplicados na região, devendo no entanto sofrer um acréscimo de 5% devido à revisão de preços, sendo a caução a prestar a seguinte:-----

-----Abastecimento de água e combate a incêndios-----	7.607,72€
----- Águas Residuais-----	9.101,62€
----- Águas Pluviais-----	12.859,41€
-----Rede de Gás-----	8.274,57€
-----Infra-Estruturas Telefónicas-----	7.485,29€
-----Arruamentos e Passeios-----	16.970,10€

----- 15 – Sendo que o local possui infra-estruturas de recolha de Águas Residuais a uma distância de 200m da parcela deverá ser assegurado por parte do requerente a ligação do ramal proposto à rede pública, sendo a caução a prestar para a realização deste serviço a seguinte: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 21 de 30 de Setembro de 2011

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	Abertura de Vala em terreno de qualquer natureza, para colocação de tubagem com 1m de profundidade e 0,80m de largura, incluindo reposição do terreno nas condições existentes	m3	160	18,00 €	2.880,00 €
2	Fornecimento e Colocação de tubagem em Polipropileno Corrugado Ø200mm, assente em base de areia	ml	200	10,00 €	2.000,00 €
3	Execução de caixas de visita em betão armado	un	4	400,00 €	1.600,00 €
4	Fornecimento e colocação de alcatrão com espessura igual ao existente	m2	200	12,00 €	2.400,00 €
				Total	8.880,00 €

----- 16 – Sendo que o valor total da caução a prestar é de **93.911,01€**, acrescido o IVA à taxa em vigor perfaz um total de **115.510,54€**. -----

-----17 – Deverá esta importância ser prestada a favor da Câmara Municipal.

----- **A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando António Aires Ferreira e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiros. -----

----- O Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, quando eram 13:00 horas. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,